



Portaria Inmetro /Dimel nº 144, de 15 de abril de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos BC R/F, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BALANÇAS CURITIBA, para pesagem estática de veículos rodoviários e/ou ferroviários, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Baccas Indústrias e Comércio de Balanças LTDA.
Endereço: Rua Ouro Verde, 1073 – Capão Raso
CEP: 81130-130 – Curitiba, PR

2 FABRICANTE

Nome: Baccas Indústrias e Comércio de Balanças LTDA.
Endereço: Rua Ouro Verde, 1073 – Capão Raso
CEP: 81130-130 – Curitiba, PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.
Marca: BALANÇAS CURITIBA
Modelos: BC 50 R/F, BC 60 R/F, BC 70 R/F, BC 80 R/F, BC 90 R/F, BC 100 R/F, BC 120 R/F e BC 160 R/F.
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Limites particulares de temperatura (...°C/...C)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
BC 50 R/F	III	50 000	10	200	0 / 40	15 x 2,20 até 30 x 3,20
BC 60 R/F		60 000				
BC 70 R/F		70 000				
BC 80 R/F		80 000				
BC 90 R/F		90 000	20	400		
BC 100 R/F		100 000				
BC 120 R/F		120 000				
BC 160 R/F		160 000				

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto por quatro até doze células de carga e caixa de junção das células, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelo BCI 10000, marca BALANÇAS CURITIBA, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 021/2008, de aprovação do referido modelo.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600.056902/2008.



7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários e/ou ferroviários.

7.2 Outras condições, conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referido no subitem 5.1, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ... ;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max... ;
- h) carga mínima, na forma: Min... ;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=... ; e,
- j) uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários e/ou ferroviários.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "j" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.1 da presente portaria.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria e os pontos de acordo com os desenhos anexos à respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referido no subitem 5.1.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1 – Perspectiva com detalhe do ponto de selagem da caixa de junção da família de modelos BC R/F.
- 2 – Vista frontal do dispositivo indicador modelo BCI 10000 da família de modelos BC R/F.
- 3 – Vista posterior com detalhe dos pontos de selagem do dispositivo indicador modelo BCI 10000 da família de modelos BC R/F.
- 4 – Vista da placa de identificação da família de modelos BC R/F.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

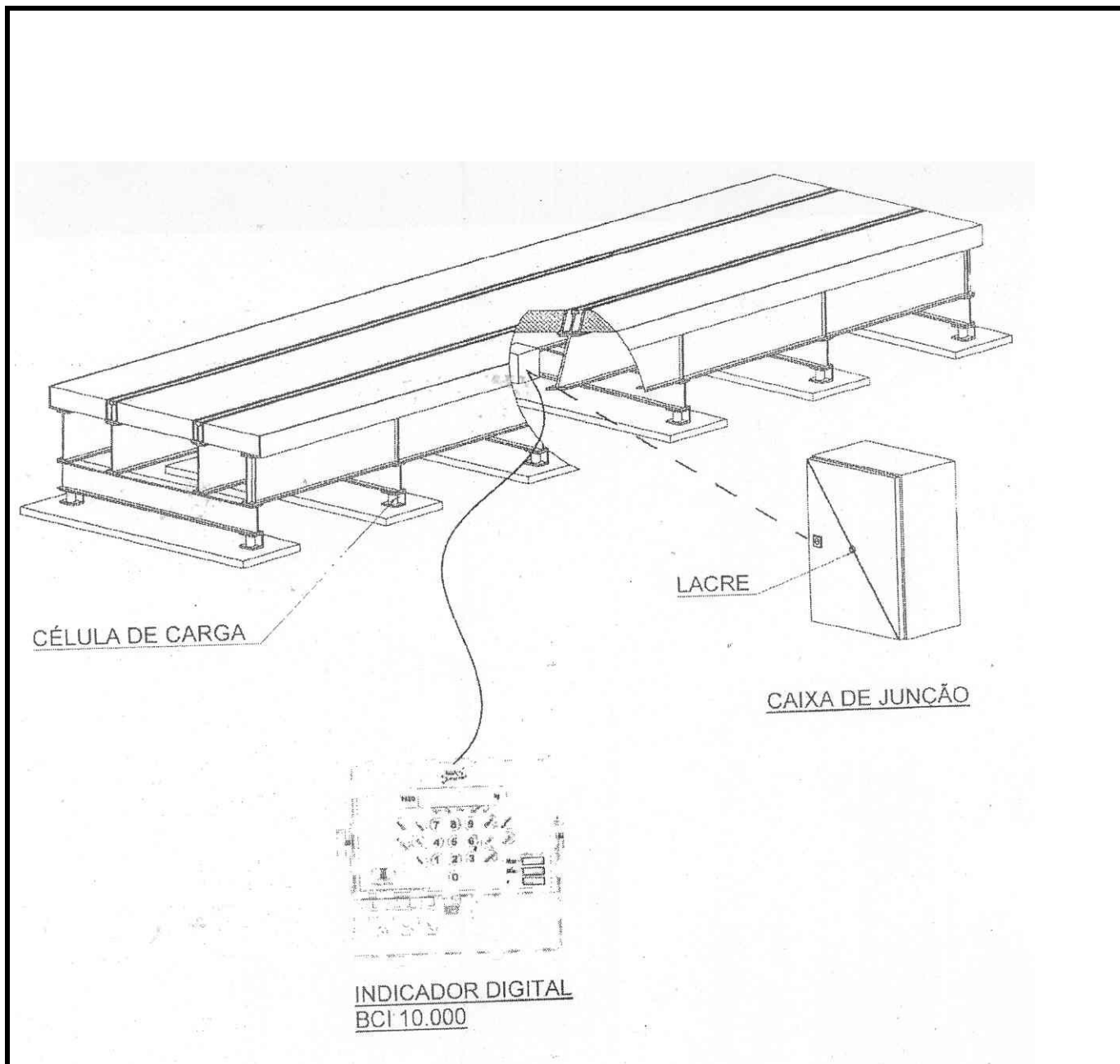
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
BALANÇAS CURITIBA_056902_08 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 144 DE 15 DE ABRIL DE 2009.



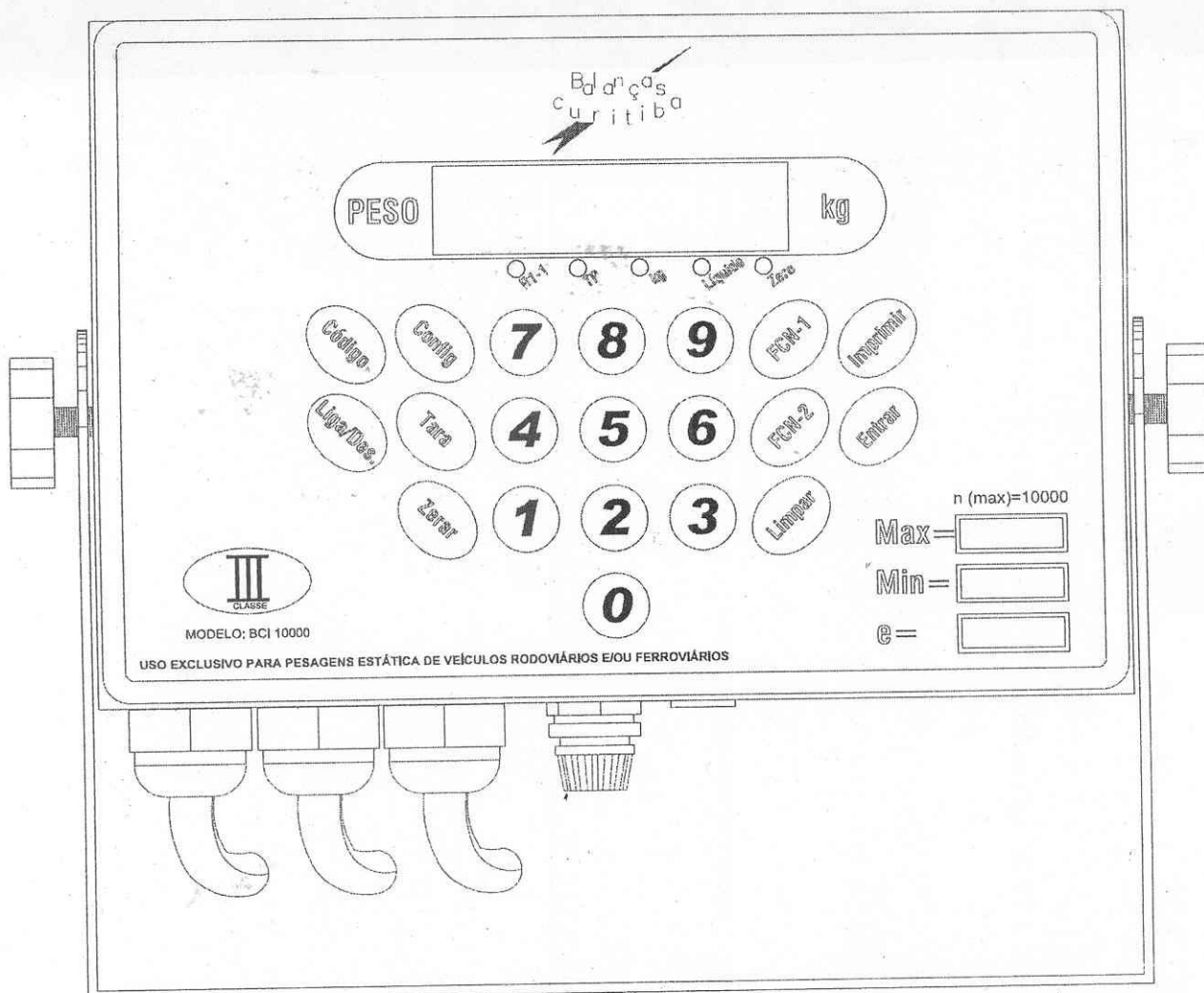
FABRICANTE: BACCAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA COM DETALHE DO PONTO DE SELAGEM DA
CAIXA DE JUNÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS BC R/F.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 144 DE 15 DE ABRIL DE 2009.



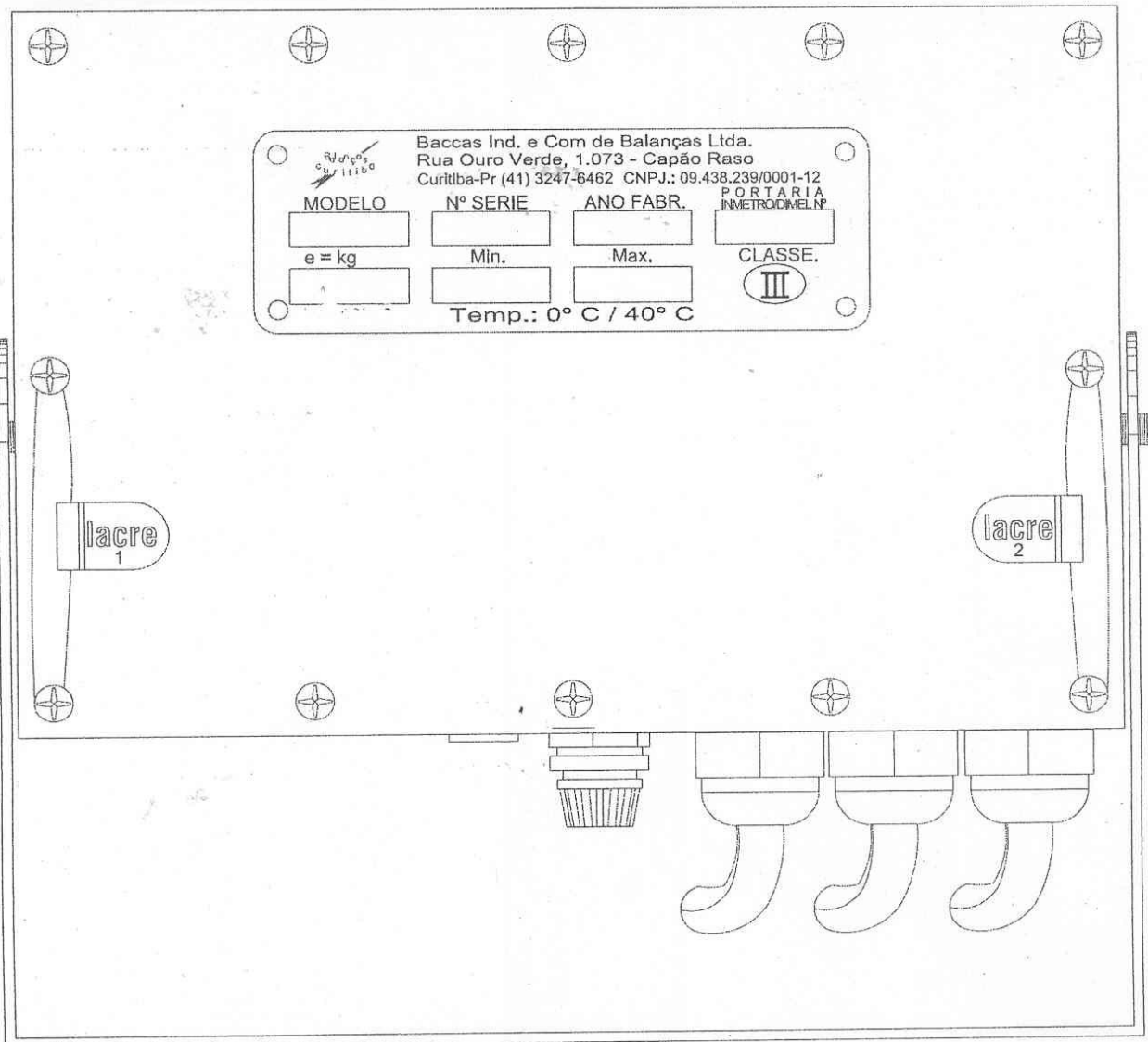
FABRICANTE: BACCAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO MODELO BCI 10000 DA
FAMÍLIA DE MODELOS BC R/F.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 144 DE 15 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE: BACCAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR COM DETALHE DOS PONTOS DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO BCI 10000 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC R/F.

ESCALA:


ANEXO:03


Baccas Ind. e Com de Balanças Ltda.
 Rua Ouro Verde, 1.073 - Capão Raso
 Curitiba-Pr (41) 3247-6462 CNPJ.: 09.438.239/0001-12

MODELO <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> e = kg <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	Nº SERIE <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> Min. <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	ANO FABR. <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> Max. <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> CLASSE. 
---	---	--	---

Temp.: 0° C / 40° C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 144 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

	FABRICANTE: BACCAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS BC R/F.	ESCALA:
		ANEXO:04

